

DESPACHO DE RESPOSTA A RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 193/2025

INTERESSADO: Diretoria de Presidência / Diretoria de Projetos – **PROHAB São Carlos**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção e iluminação de uma quadra de areia na Rua Olga Litrenta Desidera, na altura do número 218, no bairro Jardim Decresci, no município de São Carlos-SP.

Trata-se de recurso administrativo interposto às fls. 634-637 contra atos do presente certame.

Em análise ao pleito, verifica-se que a matéria foi superada por determinação superveniente da autoridade máxima da **PROHAB SÃO CARLOS**. Diante da superveniente decisão exarada pelo Diretor-Presidente da **PROHAB**, que reavaliou os termos procedimentais, resta formalmente ratificado o posicionamento da Diretoria Executiva.

Por conseguinte, a referida decisão exarada pela Presidência exauriu o objeto da insurgência, ensejando a perda superveniente do interesse recursal.

Ante o exposto, com fulcro na decisão referendada pelo Diretor-Presidente, declara-se a **PERDA DE OBJETO** do recurso administrativo constante às fls. 634-637, determinando-se o seu consequente arquivamento e o prosseguimento do feito em seus demais termos legais.

São Carlos-SP, 12 de junho de 2026.

MARCO ANTONIO AMARAL

Diretor-Presidente da **PROHAB SÃO CARLOS** - Progresso e Habitação de São Carlos S/A.